



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º. 414/2023

Designa Comissão de Sindicância para apurar fatos contidos no PAD n.º. 561/2023

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de sua competência legal e regimental consignada no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, inciso XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º. 507/2016 que institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Parecer Proju n.º. 05/2023, que orienta a abertura de processo administrativo para a apuração dos danos sofridos pelo Coren-ES – PAD n.º. 561/2023;

CONSIDERANDO o Memorando DGAF n.º 2550/2023, datado de 15/08/2023 (fl. 102), bem como o Despacho Presidencial n.º 2149/2023, datado de 17/08/2023 (fl. 103);

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de analisar os fatos contidos no PAD n.º. 561/2023, sob a égide da Resolução Cofen n.º. 507/2016, que institui o Código de Ética dos empregados públicos do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem:

1. Cynthia Maciel Machado Moraes, matrícula 46;
2. Leonardo dos Anjos Pretti, matrícula n.º. 322;
3. Vagner Piassi, matrícula n.º. 306.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º - A presente sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução Cofen nº. 507/2016, apresentando o Relatório Final de Sindicância à Diretoria do Coren-ES, prorrogáveis por igual prazo, a critério da autoridade que a houver mandado instaurar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 374/2023.

Vitória (ES), 21 de agosto de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35